



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0004/2016 de 12 / 02 / 2016

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03752015 de 04/12/2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.147,57 (onze mil , cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
301.1002.2049.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		4.697,56
10.301.1002.2049.3390920000.002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		752,93
10.301.1002.2049.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700,00
10.301.1002.2052.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS		4.524,30
10.301.1002.2053.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS		472,78
			11.147,57
		Valor Total R\$	11.147,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 11.147,57 (onze mil , cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2049.3190920000.002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.866,32
10.301.1002.2049.3390410000.002	CONTRIBUICOES		3.828,32
10.301.1002.2056.3390920000.014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.452,93
			11.147,57
		Valor Total R\$	11.147,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 12 / 02 / 2016

ROSENILDON ALVES LOPES
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL